

Altera o prazo para entrega do encerramento do exercício financeiro de 1964, da SCEEI.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para 31 de maio do corrente ano, o prazo para entrega do processo de " Encerramento de Contas do Exercício Financeiro de 1964", da Autarquia Municipal - Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica e Industriais.

Art. 2º - Para os próximos anos continuará fixado o prazo estabelecido pela Legislação anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 de maio de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes

Secretário do Município